



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES

EDITAL Nº 02/2023 – SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO
NÃO-OBRIGATÓRIO DE NÍVEL SUPERIOR DO IFE/UFCA

O Instituto de Formação de Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Nº 01/2023 CEDP/DIARI, bem como na Lei 11.788/2008 e a Instrução Normativa Nº 213/2019 do Ministério da Economia (ME), torna público o Edital nº 02/2023 – Seleção de Estágio Remunerado Não-Obrigatório de Nível Superior do IFE/UFCA, ciclo 2023, para a contratação de um estagiário e formação de cadastro reserva. A bolsa tem como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos órgãos e unidades da UFCA.

1. DA VAGA

1.1. Será selecionado(a) um(a) estagiário(a) para a seguinte vaga:

SUBSETOR	QTD.	VAGA	LOCAL	CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS
Instituto de Formação de Educadores (IFE)	01	Direção	Campus Brejo Santo	Boa escrita; conhecimento de gestão acadêmica ou administrativa; redação, e revisão, de documentos oficiais e correios eletrônicos; organização de documentos físicos e arquivos digitais; domínio de informática [Canva, Pacote Office e Ferramentas do Google (Agenda, Gmail, Planilhas, Documentos e Drive)]; boa comunicação para atendimento ao público; organização de eventos; acompanhamento de reuniões da gestão do IFE; e suporte às atividades acadêmicas e administrativas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES

1.2. A vaga disponível para trabalhar junto à Direção do IFE será destinada, prioritariamente, para candidatos(as) negros(as) ou pardos(as).

1.3. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as), deverão preencher a Autodeclaração, disponível no Anexo I do presente Edital, e encaminhar juntamente com os outros documentos solicitados no Tópico 5.2.

1.4. Será permitida a candidatura de pessoas na modalidade Ampla Concorrência para composição do Cadastro Reserva, a serem convocados(as) nos seguintes casos:

- a) Ausência de inscrição ou não-aprovação de pessoas negras ou pardas;
- b) Substituição ou desistência do(a) estagiário(a) selecionado(a);
- c) Surgimento de novas vagas para contratação, mediante disponibilidade orçamentária.

2. DOS REQUISITOS:

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em um dos seguintes cursos de graduação: Administração, Administração Pública ou Licenciatura em Pedagogia.
- b) Estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso e, no máximo, o 7º semestre, não sendo concludente em 2023.
- c) Comprovar o vínculo com o seu respectivo curso de graduação através do atestado de matrícula e do histórico do curso que contenha as disciplinas do semestre vigente;
- d) Não possuir vínculo de estágio em outro órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional;
- e) Não possuir vínculo anterior de estágio na UFCA com soma maior do que 15 (quinze) meses.
- f) Dispor de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades a serem desenvolvidas junto à Direção do IFE, em conformidade aos seus turnos de expediente;
- g) Ter disponibilidade para executar atividades de forma presencial no campus, localizado na rua Olegário Emídio de Araújo, s/n, Centro, Brejo Santo, Ceará.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES

3. DA BOLSA

A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas de segunda a sexta, em conformidade aos turnos de expediente da Direção, podendo ser pela manhã (8h às 12h) ou pela tarde (13h às 17h), com duração de 06 (seis) meses, no período de julho a dezembro de 2022, sem possibilidade de prorrogação para o exercício de 2024.

4. DO VALOR DA BOLSA

VALOR DA BOLSA	AUXÍLIO-TRANSPORTE	TOTAL
R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$1.007,98

4.1. O valor do auxílio-transporte será calculado com base nos dias úteis e dias trabalhados do mês a que se refere, sendo concedido R\$10,00 (dez reais) por dia, com valor máximo de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os(As) candidatos(as) deverão realizar a inscrição por meio do seguinte formulário: <https://forms.gle/bRz5zPogopFPyrYVA>.

5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve enviar em arquivo único, formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Carta de intenção;
- d) Atestado de matrícula;
- e) Histórico Acadêmico do curso;
- f) Autodeclaração (ANEXO I) assinada pelo(a) candidato(a) negro(a) ou pardo(a) - [candidatos(as) inscritos no Cadastro Reserva não precisam anexar este documento].



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES

5.3. O(A) candidato(a) deve acompanhar a sua inscrição e as demais informações referentes a este edital no seguinte endereço: <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/#accordion-21>, na aba “Estágios/Instituto de Formação de Educadores”.

5.4. Os recursos ao resultado parcial das inscrições poderão ser solicitados através do seguinte formulário: <https://forms.gle/VrZ8zgjxbSUVbwwh9>.

5.5. O não envio da documentação após o período de recursos, conforme exigido neste Edital, implica em eliminação do(a) candidato(a).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção acontecerá em duas etapas classificatórias e eliminatórias, conforme os critérios a seguir:

ETAPAS		PONTOS
Etapa I (10 pontos)	Análise do Histórico Acadêmico (AHA) atualizado, o qual será observado o Índice de Eficiência Acadêmica (IEA) ou similar	Até 2 pontos
	Apreciação da Carta de Intenção (ACI) , a qual deve constar os objetivos e a experiência do(a) candidato(a) para atuação na Direção do IFE	Até 4 pontos
	Prova Prática (PP) presencial	Até 4 pontos
Etapa II (10 pontos)	Realização de Entrevista (RE) presencial com os(as) candidatos(as) aprovados na Etapa I, em que serão observados aspectos como comunicação, desenvoltura e proatividade	Até 10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES

6.2. A prova prática e a entrevista serão realizadas presencialmente na Direção do IFE/UFCA (Rua Olegário Emídio de Araújo, s/n, Centro, Brejo Santo, Ceará), conforme estabelecido no cronograma deste Edital.

6.3. A nota da Etapa I será calculada por meio de soma simples, valendo até 10 pontos: AHA + ACI + PP; enquanto a Etapa II (RE) vale 10 pontos.

6.4. Participarão da Etapa II (entrevista) apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa I com no mínimo 7,0 (sete pontos).

6.5. A nota final dos(as) candidatos(as) será calculada pela média aritmética simples das duas etapas da seleção (cada uma valendo 10 pontos), sendo considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), e eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não atingirem a referida nota mínima.

6.6. O(A) candidato(a) que atingir a maior pontuação será convocado(a) para apresentar a documentação necessária para início das atividades, tendo prioridade os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as). Os(As) demais comporão o Cadastro Reserva e poderão ser convocados(as) conforme os critérios estabelecidos no Tópico 1.4 deste Edital.

6.7. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), passarão por procedimento complementar de heteroidentificação, a ser realizado por comissão designada pela instituição para este fim (mais informações serão divulgadas posteriormente na página de publicação do Edital).

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	27 de junho
Período de inscrições	27 a 28 de junho
Resultado parcial das inscrições	29 de junho
Recebimento de recursos ao resultado parcial das inscrições	29 a 30 de junho (até às 12h)
Resultado final das inscrições	30 de junho (14h)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES

Etapa I - Prova prática presencial	03 de julho (09h)
Resultado da Etapa I	03 de julho (13h30)
Etapa II - Entrevista presencial com os(as) candidatos aprovados(as) na Etapa I	03 de julho (16h)
Resultado da Etapa II	04 de julho
Procedimento de Heteroidentificação com os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete)	05 de julho
Resultado parcial da seleção	05 de julho (17h)
Recebimento de recursos ao resultado parcial da seleção	06 de julho (até às 12h)
Resultado final da seleção	06 de julho
Entrega de documentos para contratação	07 de julho
Início do contrato	10 de julho
Fim do contrato	31 de dezembro

8. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

8.1. O(A) estagiário(a) deverá encaminhar, mensalmente, a frequência das atividades para a Coordenadoria de Estágio e Desenvolvimento Profissional (CEDP/DIARI/UFCA), com a assinatura do seu orientador, até o quinto dia útil de cada mês subsequente a realização das atividades.

8.2. O(A) estagiário(a) deverá apresentar, no final do período de vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devendo enviá-lo à Coordenadoria de Estágio e Desenvolvimento Profissional (CEDP/DIARI/UFCA).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar a documentação complementar de forma digitalizada, legível, na data marcada para envio, sob pena de adiamento do início do contrato, no seguinte endereço: ife@ufca.edu.br.

9.2. A inscrição por parte do(a) candidato(a) no processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES**

9.3. Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Direção do IFE.

Brejo Santo - CE, 27 de junho de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)
Rodrigo Lacerda Carvalho
Diretor do Instituto de Formação de Educadores
SIAPE: 1140126



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES**

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, estudante do curso de _____, na Instituição _____, sob a matrícula de nº _____, para fins de inscrição e possível contratação na Seleção de Estágio Remunerado Não-Obrigatório de Nível Superior do Instituto de Formação de Educadores da Universidade Federal do Cariri, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

[] negro(a) ou pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar, como estagiário(a) da Universidade Federal do Cariri, na condição de cotista e for constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Brejo Santo - CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante